



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

LEI Nº 1294/2019

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Carambeí, autorizado a celebrar Contrato de Patrocínio para o Festival de Tortas 2019 com a Companhia Paranaense de Energia (COPEL).

Art. 2º - O Contrato de Patrocínio, mencionado no Art. 1º, tem por objetivo contribuir para a realização do Festival de Tortas 2019, que ocorrerá nos dias 05 e 06 de Outubro de 2019.

Parágrafo único. O festival de tortas visa fomentar o turismo gastronômico, histórico e cultural; assim como o comércio local.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal receberá patrocínio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), da Companhia Paranaense de Energia (COPEL).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 03 DE OUTUBRO DE 2019.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL